



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 13/2014 – PMA)

**LEI Nº. 2.492 DE 12 DE MARÇO DE 2014**

**SÚMULA:** Altera o quadro de vagas e a remuneração dos médicos do Programa Saúde da Família – PSF, regidos pela Lei nº. 1.606, de 24 de maio de 2006.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** – Altera o quadro de vagas e os vencimentos do cargo de médico – Programa Saúde da Família – PSF, regido pela Lei Municipal n.º 1.606 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal n.º 1600 de 28 de Abril de 2006, Lei Municipal n.º. 2.115, de 21 de setembro de 2010, e Lei Municipal n.º. 2.231, de 23 de agosto de 2011.

**Art. 2.º** – A remuneração mensal inicial do emprego referido no artigo anterior passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a jornada semanal de 40 (quarenta) horas e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 3.º** - O quadro de vagas constante no Anexo I, da Lei nº. 1.606/2006, será acrescido de 02 (dois) empregos de Médico PSF 20 (vinte) horas, extinguindo-se 03 (três) vagas de Médico PSF 40 (quarenta) horas, conforme Lei Municipal nº. 2.115/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>Emprego</b>	<b>Nº. de Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária</b>
Médico PSF 40 horas	04	R\$ 10.000,00	8 horas por dia
Médico PSF 20 horas	02	R\$ 5.000,00	4 horas por dia

**Art. 4.º** – O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

**Art. 5.º** – O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

**Art. 6.º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
**CONTRATAÇÃO MÉDICOS DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

CORREÇÃO	DATA DO PROVÁVEL INÍCIO	QUANTID	VL PRINIPAL	ENCARGOS	DESPESA TOTAL
MÉDICO PSF 40 HORAS	Abril/2014	2	10.000,00	2.100,00	24.200,00
MÉDICO PSF 20 HORAS	Abril/2014	2	5.000,00	1.050,00	12.100,00

CORREÇÃO	GASTOS MENSAIS	2014	2015	2016
MÉDICO PSF 40 HORAS	48.400,00	484.000,00	698.850,31	756.994,66
MÉDICO PSF 20 HORAS	24.200,00	242.000,00	349.425,16	378.497,33
TOTAL	72.600,00	726.000,00	1.048.275,47	1.135.491,98

MEMORIA DE CALCULO	Nº MESES
EXERCICIO DE 2013 = R\$ X Nº DE MESES	10,00
EXERCICIO DE 2014 = R\$ X Nº DE MESES	13,33
EXERCICIO DE 2015 = R\$ X Nº DE MESES	13,33

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
1 - SUPERAVIT FINANC DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
2 -RECEITA CORRENTE PREVISTA	43.870.881,50	47.907.002,60	52.314.446,84
3 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ( 1+2)	43.870.881,50	47.907.002,60	52.314.446,84
4 -CUSTO DA CONTRATAÇÃO	726.000,00	1.048.275,47	1.135.491,98
<b>5 -IMPACTO ORÇAMENTARIO (4/2) - %</b>	<b>1,65</b>	<b>2,19</b>	<b>2,17</b>
<b>6 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3)</b>	<b>1,65</b>	<b>2,19</b>	<b>2,17</b>

O provável impacto orçamentário para o exercício de 2014 será de 1,65% e para os exercícios de 2015 e 2016 no valor de 2,19% e 2,17 respectivamente.

Outrossim informo que o índice de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal para a base Dezembro/2013 está em 50,98%, sendo o limite máximo permitido de 54,00%.

VALORES ACUMULADOS	2014	2015	2016
LIMITE APRESENTADO EM 31/12/2013	50,98	50,98	50,98
IMPACTO CONTRATAÇÃO CASA CRIANÇA	0,19	0,21	0,19
IMPACTO REAJUSTE DO MAGISTÉRIO	1,06	1,06	1,05
IMPACTO MEDICOS PSF	1,65	2,19	2,17
<b>TOTAL PREVISTO - ACUMULADO</b>	<b>53,89</b>	<b>54,43</b>	<b>54,39</b>

Andirá, 12 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER  
PREFEITO

ORLANDO SEIZI SUDA  
SEC MUN DE FINANÇAS

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO  
CONTADOR – CRC 033992/O-1